PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 18 de novembro de 2026 | Nº 1171

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0120/2023

Extrato 4º TA ao Contrato 0120/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 24 meses. Valor: R$ 241.946,97. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 029/2023

Pará de Minas, 05 de novembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 21016

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 0017/2026

Extrato 2º TA ao Contrato nº 0017/2026 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TREM BOMBANDO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços. Valor: R$ 51.500,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 030/2025

Pará de Minas, 04 de novembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 21017

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 0010/2026

Extrato 1º TA ao Contrato nº 0010/2026 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços. Valor: R$ 128.858,40. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 030/2025

Pará de Minas, 04 de novembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 21018

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 0013/2026

Extrato 2º TA ao Contrato nº 0013/2026 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRANSPORTE KGB ESCOLAR E TURISMO LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços. Valor: R$ 42.840,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 030/2025

Pará de Minas, 04 de novembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 21019

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 0018/2026

Extrato 2º TA ao Contrato nº 0018/2026 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS TURÍSTICO LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços. Valor: R$ 214.480,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 030/2025

Pará de Minas, 04 de novembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 21020

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 0009/2026

Extrato 2º TA ao Contrato nº 0009/2026 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLIN TRANSPORTES LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços. Valor: R$ 88.620,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 030/2025

Pará de Minas, 04 de novembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 21021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.672/2026

DECRETO Nº 14.672/2026

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Robson Cornélio Kawanishi,** matrícula nº 25683, ocupante do cargo de Engenheiro de Trânsito, empossado(a) em 11/09/2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/09/2026.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 21008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.435/2026

PORTARIA Nº 25.435/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 219/2026, Pregão Eletrônico nº 051/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga, manutenção corretiva e preventiva, inspeção periódica, testes hidrostáticos, bem como a aquisição de extintores de incêndio, mangueiras e suportes a serem utilizados nas edificações públicas municipais.**

FISCAL: Walmir de Souza Leroy – Secretaria Municipal de Gestão Pública

GESTOR: Ramon Santos Prates – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 21009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.443/2026

PORTARIA Nº 25.443/2026

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando os requerimentos protocolados sob o nº PRO 450717/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, definitivamente, o servidor efetivo **Ramon Gustavo Pereira Silva Santos**, matrícula nº **12481**, ocupante do cargo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 21011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.445/2026

PORTARIA Nº 25.445/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 199/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de rações (itens frustrados do PRC nº 151/2026), para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente..**

Gestores: Thaís Rosa Moreira e Gilson Geraldo Silva

Fiscais: Graziele Lopes Marinho e Douglas Felipe de Carvalho Duarte

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 21012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.446/2026

PORTARIA Nº 25.446/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo

licitatório PRC n.º 273/2025, **Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é:**
"Prestação de serviços de transporte escolar, com veículos adequados e regularizados, para atender estudantes da rede municipal de ensino, residentes em áreas urbanas e rurais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação". A Contratação emergencial terá vigência de 12 (doze) meses.

Gestora: Daiane Carla Gomes

Fiscal: José Bonifácio Aparecido dos Santos

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25.541/2026.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 21013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.448/2026

PORTARIA Nº 25.448/2026

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº **12.252/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Paulo Henrique Francisco da Silva,** matrícula nº **21.336**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 10 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2026.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 21014

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2026, torna público o resultado final e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento da função pública de Fiscal Ambiental para o setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para cumprimento da Lei Municipal nº 6.584/2021.

Pará de Minas, 16 de novembro de 2026.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiental

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Graziele Lopes Marinho
Código identificador: 21006

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2026

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, Antônio Marcos Lemos, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, convoca os conselheiros titulares e suplentes para a 11ª Reunião Ordinária de 2026.

Reunião do Codema a ser realizada dia 18 de novembro de 2026, quarta-feira às 14hs, na Casa Verde - Centro de Referência do Meio Ambiente, situada na rua Dr. Cândido, n° 26, Centro (antiga casa dos conselhos).

Pauta da reunião:

1) Abertura e comunicados;

2) Avaliação e julgamento do PRO 305/2024 – João Bosco Miranda Mendes;

3) Apreciação de inclusão de: 01 (um) artigo; 01 (um) parágrafo único e 02 (dois) incisos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas;

4) Apreciação e indicação dos nomes que serão indicados pelos Conselheiros para receberem a homenagem "Cordão do Mérito Ambiental" referente ao ano de 2026, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2026, quinta-feira;

5) Convocação da servidora Sra. Raquel Oliveira Rocha, Diretora Pedagógica da Secretaria de Educação, do Dr. Arthur Alves de Brito, Diretor-Presidente da empresa ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA, da Sra. Denise Alves Azevedo e do Sr. Luiz Cláudio Duarte, servidor da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para receberem um manifesto de aplauso do CODEMA, pela execução do projeto LIXO QUE VIROU APRENDIZADO: "CONHECENDO O ATERRO SANITÁRIO DE PARÁ DE MINAS - 2026";

7) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2026

Image not found or type unknown Image not found or type unknown Image not found or type unknown

Antônio Marcos Lemos

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Graziele Lopes Marinho
Código identificador: 21007

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO DE COMPRA Nº 46/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de **certificados digitais padrão ICP-Brasil**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificado abaixo:

Lote Único					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição do serviço**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**PREÇO TOTAL ESTIMADO**
1	20	Un.	Certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo **A3** (e-CPF), **pessoa física**, com validade de **02 (dois) anos**, sem *token*.	R$ 99,00	R$ 1.980,00
2	01	Un.	Certificado digital padrão ICP-Brasil do tipo **A3** (e-CPF), **pessoa física,** com validade de **1 (um) ano**, sem *token*.	R$ 89,00	R$ 89,00
3	01	Un.	Certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo **A1**, **pessoa jurídica**, com validade de **1 (um) ano.**	R$ 95,00	R$ 95,00

O **valor estimado global** da contratação é de **R$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais).**

1. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas até o dia **24/11/2026** para o e-mail comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br ou entregue presencialmente na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, mediante protocolo, durante o horário de expediente da **CÂMARA.**

Poderão participar do presente procedimento quaisquer fornecedores interessados que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. **ACESSO AOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

O **Termo de Referência**, contendo as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o **modelo de Proposta Comercial**, podem ser acessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas (https://transparencia.betha.cloud/#/YAI4mg0r-phjlbRbZUdnwg==/consulta/109827), podendo também ser solicitados pelo e-mail indicado no item anterior.

3. **PROPOSTAS JÁ OBTIDAS NA PESQUISA DE PREÇOS**

Não obstante o valor estimado da contratação acima mencionado, a **CÂMARA** informa que já possui proposta obtida na fase de pesquisa de preços com valores inferiores ao estimado, nos seguintes termos:

Lote Único					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descrição do serviço**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	20	Un.	Certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo **A3** (e-CPF), **pessoa física**, com validade de **02 (dois) anos**, sem *token*.	R$ 99,00	R$ 1.980,00
2	01	Un.	Certificado digital padrão ICP-Brasil do tipo **A3** (e-CPF), **pessoa física,** com validade de **1 (um) ano**, sem *token*.	R$ 89,00	R$ 89,00
3	01	Un.	Certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo **A1**, **pessoa jurídica**, com validade de **1 (um) ano.**	R$ 89,00	R$ 89,00
Total da proposta					R$2.158,00

4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote.

A proposta vencedora será aquela que se revelar economicamente mais vantajosa para a **CÂMARA** e que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, considerada a análise comparativa entre as propostas adicionais apresentadas pelos interessados após a publicação do Aviso de Contratação Direta e os valores obtidos pela **CÂMARA** em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores diretos, se houver, de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.

5. **DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

Será **desclassificada** a proposta que:

1. contiver vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas ou quaisquer outras exigências contidas no Termo de Referência;
3. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica para a execução do objeto, podendo a **CÂMARA** solicitar esclarecimentos ou documentação comprobatória da exequibilidade da proposta;
4. permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a proposta subsequente mais vantajosa, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre propostas, será oportunizado aos fornecedores o oferecimento de contraproposta, observando-se, em qualquer hipótese, o valor estimado da contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO**

Caso a proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do estimado pela **CÂMARA**, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, mediante solicitação de contraproposta ao fornecedor.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a

contratação.

8. **HABILITAÇÃO**

Definida a proposta vencedora, será solicitado ao fornecedor o envio dos **documentos de habilitação** exigidos no Termo de Referência, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada.

Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a **CÂMARA** convocará o fornecedor detentor da proposta subsequente mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9. **SANEAMENTO**

A **CÂMARA** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas ou dos documentos de habilitação.

10. **INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS**

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11. **CUSTOS DAS PROPOSTAS**

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a **CÂMARA**, em qualquer hipótese, responsabilizada, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12. **CONTRATAÇÃO**

Concluída a fase de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para **autorização da contratação direta**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após autorização, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13. **PUBLICAÇÃO**

Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas e poderá também ser encaminhado diretamente a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2026.

Priscila Campos Álvares

Analista de Compras e Contratos

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 21015

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GMAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.354/0001-84, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 1147, Bairro São Cristóvão, CEP 35.660-390, no município de Pará de Minas, neste ato representada por **ELIZABETH ÂNGELA ALMEIDA**, portadora CRO/MG nº 11.611 e inscrita no CPF sob o n° 254.025.606-68, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, celebrar o presente 4º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 02/2024, decorrente do Processo de Contratação nº 31/2023 – Pregão Presencial nº 15/2023, com fundamento na Cláusula Nona do contrato 02/2024 e na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento registra a repactuação do Contrato nº 02/2024 quanto à parcela de vale-transporte, em decorrência da majoração da tarifa do transporte coletivo urbano de Pará de Minas de R$ 5,00 para R$ 5,50, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 14.594/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado do contrato, atualmente fixado em R$ 42.494,88 pelo 3º Termo Aditivo, fica acrescido de R$ 238,29 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), passando a R$ 42.733,17 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) e o valor global estimado para **R$ 512.798,04 (quinhentos e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**, conforme a planilha de custos e a memória de cálculo integrantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. A repactuação produz efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026. Na apuração da competência de novembro, será observada a regra do § 4º do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.594/2026 quanto aos créditos eletrônicos adquiridos antes da vigência da nova tarifa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste apostilamento correrá à conta da dotação orçamentária

01.001.01.031.0001.4016 – MANUTENÇÃO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE DO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento / Ficha

33.90.39.00 38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento:

3.3.90.39.61 – Limpeza e Conservação

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2024 e de seus instrumentos subsequentes.

Pará de Minas/MG, 16 de novembro de 2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 21026

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 050, DE 17/11/2026 REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AUXILIAR A CONTROLADORIA GERAL NA ADEQUAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS – INS – PARA NORMATIZAÇÃO DA ROTINA DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Aos **17 dias do mês de novembro de 2026**, às 9:30h, na Sala do Controle Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, **reuniu-se** a Comissão designada pela Portaria nº 49, de 08 de abril de 2025, incumbida de auxiliar a Controladoria Geral na adequação das Instruções Normativas (IN's) destinadas à normatização da rotina de diversos setores da Câmara Municipal. **Estiveram presentes** os membros da Comissão: Fernanda Teixeira Almeida, José Carlos Moreira Júnior e Michele Aparecida Villaça Freire. Presente também o Analista de Controle Interno da Câmara Municipal, Bruno Henrique Ribeiro de Faria. **Aberta a reunião**, a Comissão deu continuidade à avaliação das questões relacionadas ao planejamento das contratações e à designação dos fiscais de contratos, discutidas na reunião anterior, realizada em 11 de novembro de 2026. Após análise da necessidade de adequações normativas e consulta ao Procurador-Geral, deliberou-se pela alteração do art. 10 da minuta da Instrução Normativa destinada a estabelecer os procedimentos para a instrução e tramitação dos processos de contratação, já elaborada pela Comissão, a fim de disciplinar a elaboração conjunta dos documentos da fase preparatória nas hipóteses em que a demanda envolver mais de uma área requisitante. Da mesma forma, deliberou-se pela inclusão, na referida minuta, de previsão relativa à designação específica dos fiscais de contratos para cada contratação, mediante portaria da Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições do Ato da Mesa Diretora nº 07/2023. **Na sequência**, foram retomadas as discussões acerca dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto contratual, previstos na nova Instrução Normativa relativa à execução contratual e à apuração e aplicação de sanções administrativas, especialmente quanto às particularidades dos serviços por escopo e das obras. Foram identificados pontos que demandam estudos complementares e ajustes na minuta em elaboração, sobretudo no que se refere ao momento de apresentação e recebimento da nota fiscal nas contratações de serviços. Em continuidade, após avaliação dos modelos de documentos destinados à formalização do recebimento do objeto, os membros da Comissão aprovaram a segunda versão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo de Compras, permanecendo pendentes de ajustes os modelos correspondentes ao recebimento provisório e definitivo de serviços. **Nada mais havendo a tratar**, a reunião foi encerrada às 11 horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Fernanda Teixeira Almeida

Membro da Comissão

José Carlos Moreira Júnior

Membro da Comissão

Michele Aparecida Villaça Freire

Membro da Comissão

Bruno Henrique Ribeiro de Faria

Analista de Controle Interno

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 21025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **17.895.646/0001-87,** acerca do julgamento de defesa interposta contra **o Auto de Notificação de Infração n° 07/2026, de 29 de setembro de 2026.** Fica a empresa ciente do **INDEFERIMENTO** do seu recurso, mantendo-se a subsistência do Auto de Infração.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2026.

Luiz Henrique Marçal Machado – Autoridade de Trânsito

Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 21022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA - 99 TECNOLOGIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **18.033.552/0001-61,** acerca do julgamento de defesa interposta contra **o Auto de Notificação de Infração n° 06/2026, de 29 de setembro de 2026.** Fica a empresa ciente do **INDEFERIMENTO** do seu recurso, mantendo-se a subsistência do Auto de Infração.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2026.

Luiz Henrique Marçal Machado – Autoridade de Trânsito

Diretor de Trânsito e Transporte Rodoviário

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 21023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.604/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº 25.283/2026, sob a presidência do Sr. Marcos Vinícius de Oliveira Santos, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de análise das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2026, destinado à apresentação de estudos técnicos relacionados à estruturação dos serviços cemiteriais, de velório, funerários e atividades correlatas no Município de Pará de Minas/MG.

Participaram da reunião os seguintes membros da Comissão:

I – Marcos Vinícius de Oliveira Santos – Presidente;

II – Karina Morato Campos Moreira – Membro;

III – Graciele Germana Oliveira Carvalho – Membro;

IV – Joel Mendes Barbosa – Membro;

V – Anderson Junio Pereira – Membro.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão realizou a análise da documentação complementar apresentada pelas interessadas, bem como das propostas e dos estudos encaminhados por:

I – **Anderson José Adão – Sociedade Individual de Advocacia**;

II – **GARÍN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Após a conferência dos documentos e a análise das propostas apresentadas, a Comissão deliberou pelo **aceite de ambas as propostas**, considerando atendidas, nesta etapa, as condições necessárias ao prosseguimento do procedimento, sem prejuízo das avaliações técnicas, econômicas e jurídicas subsequentes.

2. DAS DISCREPÂNCIAS IDENTIFICADAS NOS VALORES APRESENTADOS

Durante a análise, a Comissão identificou discrepâncias relevantes entre os valores e parâmetros econômico-financeiros apresentados pelas duas interessadas, especialmente no que se refere às estimativas relacionadas à estruturação e à execução dos serviços objeto do PMI.

Considerando que tais diferenças podem decorrer de distintas premissas, metodologias de cálculo, critérios de dimensionamento, projeções de demanda, custos operacionais, investimentos necessários e demais componentes econômico-financeiros adotados nos estudos, a Comissão entendeu ser necessária a realização de análise complementar, com o objetivo de obter parâmetros mais consistentes para subsidiar a avaliação dos estudos apresentados.

Dessa forma, ficou deliberado que a Comissão realizará **pesquisa de mercado e levantamento de referências de preços e custos**, buscando identificar parâmetros compatíveis com a realidade local e com as características dos serviços cemiteriais, de velório, funerários e atividades correlatas, de modo a permitir a comparação crítica das premissas utilizadas pelas interessadas.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, referências de mercado, contratações públicas similares, custos de implantação e operação, investimentos necessários, projeções de receitas e demais elementos pertinentes à adequada avaliação da viabilidade econômico-financeira dos modelos propostos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FINALIDADE DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

A deliberação da Comissão encontra fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como nos princípios do planejamento, da motivação, da economicidade, da transparência e da busca pela proposta mais vantajosa para o interesse público.

Considera-se, ainda, o disposto no art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina o Procedimento de Manifestação de Interesse como instrumento destinado à obtenção de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam para questões de relevância pública, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório.

Nesse contexto, a pesquisa de mercado constitui medida de diligência e aprofundamento técnico, destinada a conferir maior segurança à avaliação dos estudos, verificar a razoabilidade das estimativas apresentadas e subsidiar futuras decisões administrativas, não representando, nesta fase, escolha de modelo, classificação definitiva das propostas ou reconhecimento da viabilidade econômico-financeira dos valores informados.

4. DOS ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Diante do exposto, a Comissão Especial deliberou:

I – pelo aceite das duas propostas apresentadas, para fins de prosseguimento da análise no âmbito do PMI nº 001/2026;

II – pela realização de pesquisa de mercado, com levantamento de referências e parâmetros técnicos e econômico-financeiros relacionados aos serviços objeto do procedimento;

III – pela análise comparativa das premissas, metodologias, custos, investimentos e projeções apresentados pelas interessadas, considerando os resultados da pesquisa de mercado;

IV – pela possibilidade de solicitação de esclarecimentos e informações complementares às interessadas, caso identificada a necessidade de melhor compreensão ou validação dos dados apresentados;

V – que as conclusões decorrentes da pesquisa e da análise complementar serão registradas oportunamente, por meio de manifestação técnica da Comissão, para subsidiar as etapas seguintes do procedimento.

Fica consignado que o aceite das propostas nesta etapa possui caráter preliminar e não implica aprovação definitiva dos estudos, garantia de ressarcimento, preferência na eventual contratação, reconhecimento de exclusividade ou qualquer compromisso de contratação por parte do Município, permanecendo o procedimento sujeito às disposições do edital e à legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Especial.

Pará de Minas/MG, 11 de novembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA Nº 25.283/2026

Marcos Vinícius de Oliveira Santos
Presidente da Comissão

Karina Morato Campos Moreira
Membro da Comissão

Graciele Germana Oliveira Carvalho
Membro da Comissão

Joel Mendes Barbosa
Membro da Comissão

Anderson Junio Pereira
Membro da Comissão

Publicado por: Graciele Germana Oliveira Carvalho
Código identificador: 21027

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO RECANTO DA LAGOA - PRO-13054/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 098/2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-000013054/2025 em nome de Edson Maria Leite, referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 23, Quadra 57, Bairro Recanto da Lagoa neste Município**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 16 de Novembro de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 21038

Rolando Silva Coelho

Assinado de forma digital por Rolando Silva Coelho
Dados: 2026.11.17 17:02:11 -03'00'